



Prefeitura do Município de Garça

Gabinete do Prefeito

Of. N.º

L E I N.º 1.460/74

Proe. N.º

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de - São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir dos srs. HENRIQUE SCHEIFFERDECKER FILHO, ERNESTO - CARDIN e CIRSO MENDES DA SILVEIRA, 2 (duas) áreas de terreno, caracterizadas no Decreto Expropriatório nº 1.651/70, de 10 de novembro de 1.970, medindo cada uma 575.234,00 m2. e 167.420.00 m2. respectivamente, as quais se destinam à ampliação do Colégio Técnico Agrícola Estadual de Garça.

ARTIGO 2º - A transação será feita mediante - Escritura Pública de Compromisso de Venda e Compra, não podendo o preço ser superior à avaliação e o pagamento será efetuado parte à vista e o restante em parcelas iguais e anuais, no prazo máximo de 3 (três) anos.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da Presente Lei, no corrente exercício, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

§ ÚNICO - Os orçamentos futuros consignarão dotação para fazer face às despesas previstas no artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça (SP), 03 de abril de 1 974.

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal.

IVAN PINHEIRO RODRIGUES
Resp. Dir. Expediente.

Registrada e publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra.